



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Avenida 14 de Setembro nº 887 – CNPJ nº 27.744.143/0001-64

**PORTARIA Nº 0587/2023 - DE 09/11/2023**

AFIXADO NO MURAL  
DA PREFEITURA  
EM 09 / 11 / 2023  
f  
Responável

**EDIMILSON SANTO ELIZIARIO**, Prefeito Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, nos termos do Artigo 59, Inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município de Rio Bananal - ES;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Criar a Comissão que avaliará e acompanhará a execução e prestação de contas da LEI PAULO GUSTAVO.

**Artigo 2º** - A Comissão de que trata o artigo anterior será formada pelos seguintes membros:

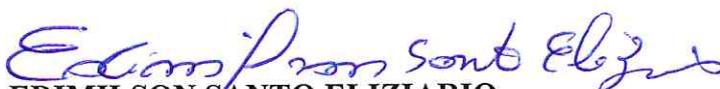
- Vandir Nunes Machado
- Ader Schimith Bergue
- Thamires Rodrigues de Souza
- Simone Shineider Pautz
- Thainá Gonzaga Strozzi

**Artigo 3º** - Será concedida aos membros da presente comissão, gratificação por participação em comissão especial na forma do art. 103 da LC 001/2011, com validade até a prestação de contas da Lei Paulo Gustavo, Lei Complementar nº 195, de 08/07/2022.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos nove (09) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

  
**EDIMILSON SANTO ELIZIARIO**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, Estado do Espírito Santo, na data supra.

  
**KELLY CHRISTINA PATROCINIO**  
Secretária Municipal de Administração